



EDITAL Nº 08/2023 – UFPI/CCS/PPGENF
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2024/2025) e Doutorado (Quadriênio 2024/2027), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa: Linha 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Linha 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPI encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, podendo ser uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação, na qual conste informação de que concluirá o Curso de Enfermagem até março de 2024.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação aprovado(a) e com Declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até março de 2024.

1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Mestrado deverá ser realizado no prazo mínimo 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (quatro). O Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 42 (quarenta e dois). No caso de alunos bolsistas os Cursos de Mestrado e Doutorado deverão ser realizados respectivamente, no prazo máximo de 24 e 36 meses.

1.2 Da distribuição das vagas

As 24 (vinte) vagas para o Mestrado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 13 (treze) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 11 (dez) vagas (ANEXO 1).

As 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 08 (oito) e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 08 (oito) (ANEXO 1).

Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO					VAGAS DOUTORADO				
	AC	PCD*	AF**	PCI***	Total	AC	PCD*	AF**	PCI***	Total
LINHA 1 – Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	06	01	03	03	13	03	01	02	02	08
LINHA 2 – Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem	06	01	02	02	11	03	01	02	02	08
Total	12	02	05	05	24	06	02	04	04	16

AC: Ampla Concorrência; *fica reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para candidatas(as) com deficiência (Resolução Nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). **fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatas(as) indígenas (Resolução Nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). *** fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas(as) do Programa de Capacitação Interna (RESOLUÇÃO nº 236/2013 CEPEX UFPI).

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 serão destinadas vagas para candidatas(as) com deficiência, considerando os seguintes limites: para o **mestrado**, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **doutorado**, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para os candidatas(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatas(as) indígenas, serão considerados os seguintes limites: para o **mestrado**, 03 (três) vagas da linha de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **doutorado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 236/2013 serão destinadas vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, considerando os seguintes limites: Para o **mestrado**, 03 (três) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **doutorado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas (ANEXO 3) e pessoas com deficiência (ANEXO 4) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos. O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), aos candidatos(as) com deficiência e aos candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, as vagas retornarão para os candidatos da ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com com a partir do dia 02/10/2023 até as 23:59 horas do dia 16/10/2023. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 08/2023 - SELEÇÃO DE MESTRADO/SELEÇÃO DE DOUTORADO TURMA 2024". Acrescenta-se que não há pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, e enviar em um único e-mail, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações (segundo a ordem citada neste Edital), o **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (segundo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 5 para o Mestrado e ANEXO 6 para Doutorado) e o **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa. Candidatos inscritos nas Ações Afirmativas devem preencher as autodeclarações constantes no ANEXO 3 e/ou no ANEXO 4. A Comissão de Seleção seguirá as orientações da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de Seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital nº 08/2023" em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente no Edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição respeitando os prazos deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e o(a) candidato(a) deverá assinar a declaração (ANEXO 7 para Mestrado ou ANEXO 8 para Doutorado).

Cada candidato só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o mestrado ou para o doutorado. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Candidatos ao Mestrado:

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado reconhecido, validado ou, em caso do(a) candidato(a) estar cursando, certidão fornecida pela instituição ou Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até março de 2024. Os candidatos portadores de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



- d) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou do comprovante de votação na última eleição;
- e) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- f) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital; o Laudo médico deve ser em papel timbrado e constar o CRM do profissional;
- g) Documento comprobatório de no mínimo 01 (um) artigo científico publicado em revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, no Qualis A1, A2, A3, A4 ou até B2 referentes aos anos, 2020, 2021, 2022 e até o dia 16 de outubro de 2023;
- h) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- i) Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- j) Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
- k) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme formulário disponível no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf (ANEXO 7).

ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a) *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2020 até 16/10/2023;
- b) Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 5), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital;
- c) Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 5 e em conformidade com a Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 5).

ARQUIVO 3 (Projeto):

- a) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

2.2.2 Candidatos ao Doutorado:

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma (frente e verso) e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia do Diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES ou expedido pela UFPI e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado. Para os candidatos que ainda cursam o Mestrado, poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até março 2024;
- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação (defendida) não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar a versão final da dissertação em PDF (este deve ser o último item do Arquivo 1 da sua inscrição);
- g) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título Eleitoral acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou do comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- i) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital; o Laudo médico deve ser em papel timbrado e constar o CRM do profissional;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



- k) Documento comprobatório, de no mínimo, 02 (dois) artigos. Sendo obrigatoriamente um artigo publicado e podendo o outro encontrar-se na condição de aceite para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS, REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, no estrato A1, A2, A3, A4 ou até B1, referentes aos anos, 2020, 2021, 2022 e até o dia 16 de outubro de 2023; para artigos na situação de aceite devem constar nome de todos os autores, título do periódico, ISSN e data do aceite e de forma clara.
- l) Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- m) Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
- n) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme (ANEXO 8).

ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a) *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2020 até 16/10/2023;
- b) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 6), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- c) Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 6 e em conformidade com a Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 6).

ARQUIVO 3 (Projeto):

- a) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 9) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 08/2023.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
02/10/2023 a 16/10/2023	Período de inscrição
23/10/2023	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
24/10/2023	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
26/10/2023	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Datas	Análise do projeto de pesquisa
27/10/2023 a 07/11/2023	<ul style="list-style-type: none">- A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Será desclassificado o candidato que assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de Pesquisa;- O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição, Linha de Pesquisa e nome de dois prováveis orientadores(as); introdução (contextualização do problema), objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia, cronograma e referências;- Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, no formato PDF;- Os candidatos ao Mestrado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas de elementos textuais. Os candidatos ao Doutorado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 10 (dez) e no máximo, 12 (doze) laudas de elementos textuais;- As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto;- Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 14724:2011);- Não incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



08/11/2023	Divulgação do Resultado da Etapa II
09/11/2023	Interposição de recurso Etapa II
13/11/2023	Resultado dos recursos interpostos

3.2.1 Critérios de avaliação da Etapa II:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância do projeto para o avanço do conhecimento em relação área de enfermagem	2,0 pontos
02	Objeto de estudo e objetivos do estudo	0,5 ponto
03	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	2,5 pontos
04	Qualidade e adequação do método de investigação	2,5 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias e qualidade da redação	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	0,3 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	0,2 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI e membro externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

3.3. Etapa III - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
14/11/2023 a 21/11/2023	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
22/11/2023	Divulgação do resultado da Etapa III
23/11/2023	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
27/11/2023	Resultado do recurso interposto da Etapa III

3.3.1 Critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* (Etapa III)

Para o mestrado, o Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 5 e para o doutorado seguirá os critérios do Anexo 6, deste Edital, construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI, e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação, na Etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

3.4 Etapa IV - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória conforme recomendação da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI e será realizada de forma presencial no prédio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro: Ininga, Teresina-PI. Todos os candidatos aptos a essa etapa serão informados da data e horário da realização da arguição em até 12 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento pelo mesmo e-mail. Os candidatos que não comparecerem, serão eliminados do processo seletivo desse Edital.

Datas	Cronograma da Etapa IV
27/11/2023	Divulgação da data e horários das arguições
29/11/2023 a 05/12/2023	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min para cada candidato, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e o <i>Curriculum lattes</i> .
06/12/2023	Divulgação do resultado da Etapa IV
07/12/2023	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
11/12/2023	Resultado do recurso interposto da Etapa IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora.	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações da Resolução Nº 316/2022/CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o discente de mestrado ou de doutorado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados e preenchimento das vagas do PPGENF, será realizada a média aritmética das notas obtidas nas etapas eliminatórias (Etapa II - Projeto de Pesquisa e Etapa IV-Arguição Oral). A média resultante será somada com a nota obtida na etapa classificatória (Etapa III - Análise do currículo), conforme a expressão (1). O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

Nos cursos de Mestrado e Doutorado, caso o número de candidatos aprovados para um provável orientador(a) seja superior ao número de vagas ofertadas pelo Docente, o candidato será remanejado para outro orientador(a) respeitando os critérios do item 5.1. E deverá assinar um Termo de Concordância do PPGENf.

$$\text{Expressão (1): RF} = ((PP+AO)/2)+AC$$

Onde:

- RF = Resultado final;
- PP = Nota obtida no projeto de pesquisa;
- AO = Nota obtida na arguição oral;
- AC = Nota obtida na avaliação do currículo.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);
- 3º - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
12/12/2023	Resultado da seleção
13/12/2023	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
15/12/2023	Resultado de recurso interposto
20/12/2023	Resultado final divulgado pela PRPG



5.1 DA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS PARA OS ORIENTADORES

A indicação dos orientandos por professor orientador respeitará os seguintes critérios:

- Conformidade entre a aptidão técnica do candidato, observada no seu currículo e no projeto de pesquisa, e a Linha de Pesquisa e/ou área de atuação dos professores orientadores indicados pelos candidatos no projeto de pesquisa;
- Ordem de classificação no Processo Seletivo até o limite de vagas possíveis do orientador;
- Distribuição equitativa entre os orientadores nas Linhas de Pesquisa;
- Equilíbrio de distribuição de orientandos por orientador credenciado perante o programa, para atender as exigências da CAPES sobre o número de orientações.

Candidatos classificados no processo seletivo que, considerando os critérios de **a a d**, ficarem sem alocação de orientador, serão contatados pelo PPGENF para redirecionamento entre orientadores, independente da linha de pesquisa ou orientadores para os quais o candidato concorreu.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2024/2025 (Mestrado) e quadriênio 2024/2027 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada presencialmente, de acordo com as datas previstas no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2024, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6.1.1 Para o Mestrado:

- Requerimento de matrícula, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>;
- Atestado de Proficiência em língua inglesa, conforme item 4.0 deste Edital;
- Cópia (frente e verso) do diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução Nº 189/07 – CEPEX/UFPI, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>;
- Declaração de conhecimento da Resolução Nº 022/14 - CEPEX/UFPI, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução Nº 022/14-CEPEX/UFPI, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação), impreterivelmente em até 60 dias, a contar da data da matrícula institucional;
- Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo, 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal (modelo disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>), no caso de não ter vínculo empregatício.

6.1.2 Para o Doutorado:

- Requerimento de matrícula, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>;
- Atestado de proficiência em Língua Estrangeira (duas línguas), conforme item 4.0 deste Edital;
- Cópia (frente e verso) do diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução Nº 189/07 – CEPEX/UFPI, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



m) Declaração de conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX/UFPI, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução Nº 022/14-CEPEX/UFPI, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de Mestrado e comprovante de entrega da versão final da Dissertação), impreterivelmente em até 60 dias, a contar da data da matrícula institucional;

n) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo, 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal (modelo disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>) no caso de não ter vínculo empregatício.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular - em disciplinas -, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme calendário da pós-graduação 2024: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2024, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no sítio www.ufpi.br.

c) Não havendo candidatos inscritos ou aprovados no programa de inclusão de pessoas com deficiência as vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

d) Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

e) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.

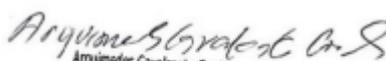
f) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no sítio <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2023

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2475016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.	1	-
Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas	Controle de infecções, com ênfase em educação em saúde no controle de doenças parasitárias	1	1
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.	1	1
Dra. Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Segurança do paciente e qualidade do cuidado em saúde.	1	1
Dr. Fernando Lopes e Silva Junior	Saúde mental. Epidemiologia e Saúde Coletiva das doenças crônicas não-transmissíveis.	1	1
Dra. Francisca Tereza de Galiza	Tecnologias educativas e gestão do cuidado à pessoa idosa.	1	1
Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira	Estudos sobre a formação em enfermagem e sua identidade profissional; Inovação e tecnologia no cuidado de enfermagem clínico-cirúrgico ao adulto.	2	-
Dra. Grazielle Roberta Freitas da Silva	Boas práticas no cuidar de Enfermagem ao paciente hospitalizado: tecnologia para mensurar, implementar e avaliar	1	-
Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do trabalhador e Saúde da criança e do adolescente: estresse, qualidade de vida, instrumentos de medidas.	-	1
Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Tecnologias. Gênero e saúde.	1	1
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.	1	-
Dra. Odinéa Maria Amorim Batista	Prática baseada em evidências sobre segurança do paciente no âmbito perioperatório. Controle de infecção em serviço de saúde	1	-
Dra. Maria Zélia de Araújo Madeira	Enfermagem perioperatório, lesão perioperatória.	1	1
DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dra. Ana Larissa Gomes Machado	Saúde do idoso. Tecnologias educativas em saúde. Doenças crônicas não-transmissíveis	1	1
Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva	Estudos metodológicos, doenças e agravos não transmissíveis, educação em saúde.	1	1
Dra. Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade e em serviços de Atenção Primária. Saúde Pública.	1	1
Dra. Herla Maria Furtado Jorge	Saúde da Mulher: pré-natal, parto e puerpério. Tecnologias em saúde.	1	1
Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis.	1	1
Dra. Lídy Tolstenko Nogueira	Avaliação de programas, de serviços de saúde e de Enfermagem. Educação em saúde. Tecnologias em saúde	3	-
Dra. Lívia Carvalho Pereira	Saúde Sexual e Reprodutiva. Direitos Reprodutivos. Saúde da Mulher em situação de vulnerabilidade.	1	-
Dra. Márcia Astrês Fernandes	Saúde Mental. Saúde do Trabalhador. Alcool e/ou Outras Drogas. Saúde Mental e Trabalho. Violências.	1	3
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.	1	-
Total		24	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº SIGAA _____
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

<input type="checkbox"/>	Mestrado
<input type="checkbox"/>	Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

<input type="checkbox"/>	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
<input type="checkbox"/>	Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	Programa de Capacitação Interna
<input type="checkbox"/>	Candidatos com deficiência
<input type="checkbox"/>	Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento	
CPF		Naturalidade	
RG		Órgão Expedidor	UF
Estado Civil		Inscrição COREN	
Título de Eleitor		Certificado Reservista	
Filiação	Pai		
	Mãe		
Endereço			CEP
Bairro		Cidade/Estado	
Telefones	Celular	Residência	
E-mail			
Instituição em que trabalha			
Tempo de trabalho na instituição		Telefone	

Teresina: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 3: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, no campus _____ declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 4: DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 08/2023 para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 5: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO MESTRADO
(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	1.5	1.5		
2.	Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.0	1.0		
3.	Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	6.0		
4.	Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	4.0		
5.	Especialização em formato de Residência	4.0	8.0		
6.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
7.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
8.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1)	3.0	-		
9.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2)	2.0	6		
10.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	1.0	4		
11.	Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
12.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
13.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
14.	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
15.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
16.	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
17.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	10.0		
18.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	14.0		
19.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	6.0		
20.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	8.0		
21.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	2.0		
22.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	4.0		
23.	Registros de Software concedido	2.0	-		
24.	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-		
25.	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-		
26.	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
27.	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
28.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
29.	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
30.	Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
31.	Participação em Monitoria	0.25	1.0		
32.	Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
33.	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
34.	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
35.	Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
36.	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
37.	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
38.	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
39.	Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
40.	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
41.	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2.0	8.0		
	TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas referentes aos anos 2020, 2021, 2022 e até o dia 16 de outubro de 2023. *Revista científica classificada pelo REFERÊNCIA/Quadrênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 6: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO DOUTORADO
(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Mestrado na área	10	10.0		
2.	Mestrado fora da área	8	8.0		
3.	Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	6.0		
4.	Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	4.0		
5.	Especialização em formato de Residência	4.0	8.0		
6.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
7.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
8.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1)	3.0	-		
9.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2)	2	6		
10.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	1.0	4		
11.	Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
12.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
13.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
14.	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
15.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
16.	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
17.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	10.0		
18.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	14.0		
19.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	6.0		
20.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	8.0		
21.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	2.0		
22.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	4.0		
23.	Registros de Software concedido	2.0	-		
24.	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-		
25.	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-		
26.	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
27.	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
28.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
29.	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
30.	Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
31.	Participação em Monitoria	0.25	1.0		
32.	Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
33.	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
34.	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
35.	Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
36.	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
37.	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
38.	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
39.	Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
40.	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
41.	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2.0	8.0		
	TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas referentes aos anos 2020, 2021, 2022 e até o dia 16 de outubro de 2023. *Revista científica classificada pelo REFERÊNCIA/Quadrênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO 7: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Mestrado Acadêmico culmina com a Defesa de Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exigirá-se a apresentação à Coordenação do Programa de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na Dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Dissertação não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 8: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DOCTORADO

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Doutorado culmina com a Defesa da Tese de Doutorado e, previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa de dois artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos QUALIS A, em parceria com a professora orientadora, com base na tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Tese não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura

